



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO  
ERNANI DE SÃO THIAGO**

**Campus Universitário S/N - Trindade -  
Florianópolis - SC**

**CEP 88.040-900 Telefone: (48) 3331-9123  
3331-9124**

**CNPJ/MF nº 83.899.526/0004-25**

[www.hu.ufsc.br](http://www.hu.ufsc.br)

**PUBLICADO**



**D.O.U.**



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2013,  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES DE TRANSPORTE  
DE PASSAGEIROS, MACAS HOSPITALARES, MONTA CARGAS E  
SUAS RESPECTIVAS CASAS DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A  
EMPRESA ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO LTDA.**

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Prof. Carlos Aberto Justo da Silva. CPF 200.289.629-15, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0001-67, estabelecida à Rua General Bittencourt, nº 514, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ageu Genovêz Gomes (*representante legal da empresa*), firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MACAS HOSPITALARES E MONTA CARGAS, E SUAS RESPECTIVAS CASAS DE MÁQUINAS, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.053694/2012-82, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, às disposições estabelecidas no edital do Pregão nº 056/HU/2013 e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a vigência do contrato em epígrafe, estabelecida em sua cláusula sexta, prorrogada a partir de 15 de abril de 2014 a 14 de abril de 2015, pela manifestação favorável das partes, ressalvado o direito à repactuação na forma contratualmente prevista.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 10302201585850042; 12302203240860042; PTRES 065001, 0608011; Natureza de Despesa 339039 e Fonte 6153000000; 0250263860.




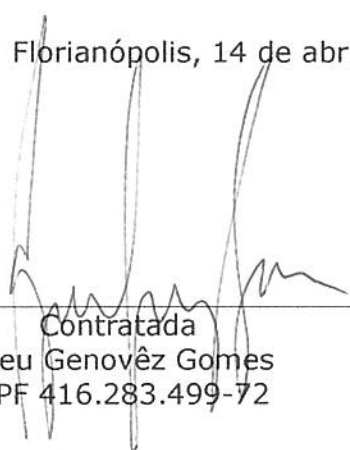
### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Carlos Aberto Justo da Silva  
CPF 200.289.629-15

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Ageu Genovêz Gomes  
CPF 416.283.499-72

Testemunhas: 1ª Evandro Silvestrin

2ª \_\_\_\_\_

*Evandro Silvestrin*  
Vendedor